

## RESOLUÇÃO Nº 14/2010 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 1/2010 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na 2ª fase do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/1.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 147/2010, tomada em sessão de 19 de abril de 2010,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 1/2010 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na 2ª fase do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/1”.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 19 de abril de 2010.

Profº. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente